LEI Nº 4836, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – S.A.A.E. celebrar convênio, abrir crédito especial, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – S.A.A.E. autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM, para realização de estágio, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo único: A remuneração do estagiário de que trata o art. 1º será de R$300,00 (trezentos reais) mensais, mais R$70,00 (setenta reais) mensais destinados ao pagamento de auxílio transporte.

Art. 2º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme discriminado abaixo:

03	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
04122	Administração Geral	
0412200018.029	Manutenção Serviços Estagiários/UNIFOR	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$4.440,00
	TOTAL	R$4.440,00

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º fica utilizado o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de agosto de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete